



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

PROVIMENTO N.º 8/2025

Por os emails mencionados no provimento n.º 7/2025 estarem erradamente descritos, emite-se novo provimento corrigido dos referidos lapsos:

ASSUNTO: Notas e informações à Comunicação Social

I. Considerando o previsto no “*Guia de boas práticas para comunicação e relação com os órgãos de comunicação social*”, objeto da Divulgação n.º 3/2025, de 21-01-2025, do Conselho Superior da Magistratura,

II. Considerando as boas práticas constantes do Guia sobre Comunicação com os Media e o Público para os Tribunais (“*Guide on Communication with the media and the public for courts and prosecution authorities*”, CEPEJ, Conselho da Europa) de 2018,

III. Considerando que o Tribunal da Relação de Lisboa deve, em todos os seus atos, utilizar linguagem simples e clara (cfr. artigo 9.º-A do CPC), e

IV. Considerando a necessidade de uniformizar procedimentos sobre os termos de elaboração das notas e informações à comunicação social e respetivos procedimentos de comunicação, mostra-se necessário o estabelecimento das seguintes práticas adequadas à prestação de uma correta informação:

1) O Tribunal da Relação de Lisboa estabelece uma **estratégia geral de comunicação no sentido de informar o público, não só sobre os processos em que isso se justifique, como também sobre a atividade judicial como um todo (prestando informações sobre a área e competências de atuação, o respetivo orçamento, condições de trabalho, recursos humanos, estatísticas, etc.), garantindo o acesso aos processos judiciais, em conformidade com o previsto na lei, adotando critérios uniformes e iguais para a apreciação de solicitações/questões/pedidos de informação** formulados pelos órgãos de comunicação social/jornalistas.

2) O Tribunal da Relação de Lisboa **está aberto e é acessível a todos**, exceto no que respeita às limitações de acesso ou de presença, nos termos legalmente aplicáveis, **comprometendo-se a comunicar de forma clara e compreensível**, devendo as comunicações endereçadas pelo Tribunal ser formuladas em termos que sejam percetíveis pelo destinatário das mesmas e por qualquer cidadão.

3) A estratégia de comunicação do Tribunal da Relação de Lisboa afirma e salvaguarda o respeito pela independência judicial, promovendo o respeito pelas instituições judiciais e seus representantes, tomando posição pública sobre matérias de interesse para o Tribunal, se assim se justificar, tendo em vista o reforço da confiança dos cidadãos na Justiça.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

4) As solicitações/questões/pedidos de informação **enviados diretamente** pelos órgãos de comunicação social/jornalistas ao Tribunal da Relação de Lisboa devem ser **endereçadas, canalizadas e centralizadas no Gabinete de Apoio aos Juízes Desembargadores (GAJD)**, instituído pelo Despacho n.º 1/2019, de 04-01-2019, com o email: gajd-TRL@tribunais.org.pt.

5) Igualmente, as solicitações/questões/pedidos de informação dos órgãos de comunicação social/jornalistas que sejam **encaminhadas para o Tribunal da Relação de Lisboa por outras entidades**, como o Gabinete de Comunicação, Relações Institucionais, Estudos e Planeamento do Conselho Superior da Magistratura (assessoria.comunicacao.csm@csm.org.pt), devem ser **canalizadas e centralizadas no Gabinete de Apoio aos Juízes Desembargadores (GAJD)**.

6) O Gabinete de Apoio aos Juízes Desembargadores (GAJD), sob a supervisão do Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, **providenciará pela pronta obtenção das informações/elementos que se mostrem necessários para ser prestada informação atual e fidedigna**, em ordem a permitir fornecer uma resposta às solicitações/questões/pedidos de informação dos órgãos de comunicação social/jornalistas **no próprio dia em que são solicitadas, ou até à data em que se pretende uma resposta, salvo caso de manifesta impossibilidade**.

7) Para o efeito referido em 6), o **Gabinete de Apoio aos Juízes Desembargadores (GAJD)** elaborará proposta de resposta, que remeterá à Presidência do Tribunal.

8) Em conformidade com o Despacho n.º 2/2017, de 08-03-2017 do Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa, **os Exmos. Senhores Escrivães sinalizarão, por escrito, junto do Secretariado da Presidência, até ao dia anterior ao de cada Sessão, ou no mais curto espaço de tempo possível, os processos em tabela que apresentem conhecida ou possível relevância pública**.

9) A divulgação das decisões referidas em 8) **respeitará a orientação dos/as Exmos/as. Juízes/as Desembargadores/as Relatores/as**.

10) Na divulgação de decisões judiciais, deve consignar-se, em particular, que o exercício da liberdade de expressão e informação está sujeito ao **cumprimento dos princípios consagrados no Regulamento Geral de Proteção de Dados**, não legitimando, tal exercício, a divulgação de dados pessoais como moradas e contactos, à exceção dos que sejam do conhecimento generalizado, vinculando-se os destinatários das comunicações remetidas pelo Tribunal da Relação de Lisboa ao rigoroso cumprimento do disposto no Regulamento Geral de Proteção de Dados e demais legislação aplicável em matéria de tratamento de dados pessoais.



TRIBUNAL DA RELAÇÃO DE LISBOA

PRESIDENTE

11) Caso as solicitações/questões/pedidos de informação enviados pelos órgãos de comunicação social/jornalistas respeitem a **processo que se encontre distribuído a relator, o/a respetivo/a Juiz/a Desembargador/a relator/a procederá, caso o entenda por pertinente, ao envio de sugestão de comunicado à Presidência do Tribunal (secretariado2.presidente.trl@tribunais.org.pt) e ao Gabinete de Apoio aos Juizes Desembargadores (gajd-TRL@tribunais.org.pt).**

12) Caso a sugestão de comunicado seja remetida **após a hora de fecho ao público do Tribunal (17.00 horas)**, deverá ser dado **conhecimento da mesma, igualmente, ao Presidente e/ou à Vice-Presidente do Tribunal, bem como, ao/à respetiva Presidente da Secção.**

13) Caso seja entendido pelo relator fornecer **documento informativo**, antes ou durante o julgamento, com dados relevantes e de fácil compreensão, **o mesmo deve ser encaminhado para o Gabinete de Apoio aos Juizes Desembargadores (GAJD)**, que procederá à respetiva distribuição aos destinatários.

14) Sugestões de melhoria relativamente ao fluxo de comunicação, poderão ser remetidas para os emails: **secretariado2.presidente.trl@tribunais.org.pt** ou **gajd-TRL@tribunais.org.pt**.

Divulgue, nos termos habituais, aos Srs./as Juíze/a/s Desembargadore/as, à Sra. Procuradora-Geral Regional de Lisboa, ao Secretário de Tribunal Superior, aos Srs/as Escrivães e demais Técnicos de Justiça.

Insira-se cópia no sítio institucional do TRL (substituindo-se ao Provimento n.º 7/2025).

Lisboa, 18 de novembro de 2025.

O Presidente do Tribunal da Relação de Lisboa